



**EDITAL 01/2016 – SJC/SC**

**RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO - SEXTA FASE DO CONCURSO PÚBLICO**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, destinado ao provimento do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, edital 01/2016-SJC/SC, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após a análise do recurso interposto em requerimento formulado por candidato, prolatou a seguinte decisão:

| <b>INSC</b> | <b>CANDIDATO</b>          | <b>CARGO</b> | <b>DESPACHO</b> | <b>DECISÃO</b>  |
|-------------|---------------------------|--------------|-----------------|-----------------|
| 1475        | DAVID NASCIMENTO DE SOUZA | AS           | Indeferido      | Manter Decisões |

Em consequência da decisão exarada no recurso acima mencionado, ficam mantidas todas as decisões anteriormente publicadas.

O candidato poderá ter acesso à justificativa da Comissão Organizadora, relativa ao despacho e decisão exarados em seu recurso, utilizando o endereço eletrônico <http://2016secjustica.fepese.org.br>

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecurável na esfera administrativa.

Florianópolis, 5 de julho de 2017.